



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3906/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 8.140,96.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial.
08.01.10.301.0106.2058 – Manutenção da Secretaria da Saúde
339093010000 - Restituição de convênios Federais R\$ 8.140,96

Total R\$ 8.140,96

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0106.2058 – Manutenção da Secretaria da Saúde
335043000000 - Subvenção Social R\$ 8.140,96
TOTAL R\$ 8.140,96

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 23/05/03.livro 24.